Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 07 /91

Objeto: "AUTORIZA A PREFEITURA A PATROCINAR CAMPEONATO MUNICIPAL"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO=DR. JOSÉ CARDOSO MESQUITA

ENTREGUE NA SECRETARIA

08 de abril/1991

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 15/04/91

APROVADO 2ª 17/4/91

APROVADO 3ª 17/4/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 17/4/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM ____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 08/04/91 Às Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento e Justiça e Redação para emitirem o devido parecer em conjunto

RUBRICA

2 - EM 15/4/91 Aprovado por unanimidade em 1ª votação

RUBRICA

3 - EM 17/4/91 Aprovado por unanimidade em 2ª e 3ª votação - Art. 98 - P. 7º - R.1).

RUBRICA

4 - EM ___/___/___

RUBRICA

5 - EM ___/___/___

RUBRICA

6 - EM ___/___/___

RUBRICA

7 - EM ___/___/___

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 07/91

"AUTORIZA A PREFEITURA A PATROCINAR CAMPEONATO MUNICIPAL".

O POVO DE BOM DESPACHO , por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a patrocinar o Campeonato Municipal de Futebol amador - adulto e júnior do município de Bom Despacho.

Art. 2º- Poderá o Executivo Municipal determinar a abertura de crédito especial no valor máximo de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), visando o patrocínio referido.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, 17 de abril de 1991.

Francisco Araujo Lopes Cançado Filho - PRESIDENTE

Alvimar de Oliveira - VICE =RRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite - 1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Serviço

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei, nº 07/91, que Autoriza a Prefeitura a patrocinar campeonato Municipal.

Nos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal de Bom Despacho, a apreciação e votação do referido Projeto.

Somos pela sua aprovação.

Bom Despacho-MG, 15 de abril de 1991.

Carlos Roberto Contijo

Jose Alves Gomes

José Francisco de Azevedo

Jose Liberio da Silva

Francisco José Tavares

CLAUDIAGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei, nº 07/91, que autoriza a Prefeitura a patrocinar campeonato Municipal.

Nos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal de Bom Despacho, a apreciação e votação do referido Projeto.

Somos pela sua aprovação.

Bom Despacho-MG, 15 de abril de 1991.

Carlos Roberto Gontijo

João Alves Gomes

José Francisco de Azevedo

José Liberio da Silva

Francisco José Tavares

CLAUDIA08/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

OFÍCIO:
ASSUNTO:
SERVIÇO:
DATA:

PROJETO DE LEI 07/91

" AUTORIZA A PREFEITURA A PATROCINAR CAMPEONATO MUNICIPAL."

O POVO DE BOM DESPACHO,por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL,sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a patrocinar o Campeonato Municipal de futebol amador - adulto e júnior do município de Bom Despacho.

Art.2º - Poderá o Executivo Municipal determinar a abertura de crédito especial no valor máximo de Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) , visando o patrocínio referido.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e sete dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e um. (27/03/1991).

Dr.José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS